



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.340/2019

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Administração, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 2.090 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições a seguir especificadas:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	: 2.090	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO DA AMESP		
UNIDADE	: 0204	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2018: 0	2019: 66,66	2020: 100	2021: 100
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA AMESP			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 0,00	2019: 14.699,68	2020: 23.152,00	2021: 24.310,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.699,68 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor do Departamento Municipal de Administração, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.090 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO DA AMESP			
3171.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100		8.511,12
3371.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100		3.469,12
4471.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100		2.719,44
TOTAL			14.699,68

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.0.003 - TRANSFERÊNCIAS À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMESP				
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	017	100		6.413,40
02.06.02.28.843.0000.0.009-ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
3290 21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	066	100		8.286,28
TOTAL				14.699,68

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de julho de 2019.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal